

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2020/0009933-8

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/SMT/2021, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a São Paulo Transporte – S/A - SPTRANS, objetivando a viabilização de recursos para execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferência voltados ao sistema de transporte coletivo de passageiros.

Processo SEI nº 6020.2020/0009933-8

Objeto Execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferências Urbanos e Rodoviários, voltados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no Gabinete da Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana, situada na Rua Boa Vista, 128, 7º andar, Centro, São Paulo-SP, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente SMT, e de outro lado, a empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, Sociedade Anônima de Economia Mista, incumbida do gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de São Paulo, com sede na Rua Boa Vista, nº 236, 7º andar – Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração de Infraestrutura, Sr. ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA, e pelo seu Diretor Presidente, Sr. VALDEMAR GOMES DE MELO, doravante denominada simplesmente SPTRANS, de acordo com o despacho do Senhor Secretário Executivo no Processo SEI nº 6020.2020/0009933-8, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 01/SMT/2021, para execução das obras, instalações e serviços no sistema viário e implantação de terminais de transferência voltados ao sistema de transporte coletivo de passageiros, nos termos das cláusulas e condições infra dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DA JUSTIFICATIVA**

1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos constantes dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, na forma proposta pela São Paulo Transporte S.A. no Ofício DA nº 202/2021, constante do Processo SEI nº 6020.2020/0009933-8, em especial de seus anexos, que passam a integrar o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DOS RECURSOS

2. Em decorrência da readequação tratada na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor estimado do convênio ora aditado passará de R\$ 354.506.457,37 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 349.854.158,64 (trezentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor de R\$ 9.452.298,73 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) será reduzido da dotação 20.10.26.453.3009.2096.3390.3900.00. O valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) onerará a dotação 98.20.26.453.3009.5392 4490.5100.08, conforme Notas de Empenho nºs 93.333 e 94.108 e o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) onerará a dotação 98.20.26.453.3009.5394-44.90.51.00.08, conforme Nota de Empenho nº 93.334.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do convênio que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS

VALDEMAR GOMES DE MELO
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor Presidente
Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura**, em 30/11/2021, às 12:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Gomes de Melo, Diretor-Presidente**, em 02/12/2021, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/12/2021, às 12:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055585419** e o código CRC **4A466918**.